



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3638 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a inclusão de Programa e Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2022-2025, do seguinte Programa e da seguinte Ação:

Programa: 372 - Energia Solar

Ação: Instalação de Placas Fotovoltaicas

Art. 2º Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, do seguinte Programa e da seguinte Ação:

Programa: 372 - Energia Solar

Ação: Instalação de Placas Fotovoltaicas

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças